

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5397 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021**

*Pactua que o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan seja destinado a ampliação da vacinação dos trabalhadores da saúde da Rede Pública e da Rede Privada e dos trabalhadores de saúde acima de 60 anos, sob gestão interfederativa, do Estado de Pernambuco.*



O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;
- III. Definir que no próximo recebimento das doses da vacina COVID-19, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, avançará com a vacinação para os trabalhadores de saúde tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada, de acordo com a realidade local;
- IV. O Informe Técnico do Programa Nacional de Imunização para a vacinação contra a COVID-19 divulgado em 23 de Janeiro de 2021;
- V. O consenso da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 363ª extraordinária/web, realizada em 03 de fevereiro de 2021.

## RESOLVEM:

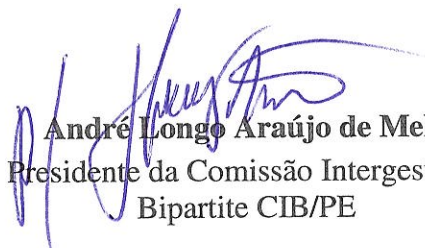
Art.1º - Pactuar que o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan seja destinado a ampliação da vacinação dos trabalhadores da saúde da Rede Pública e da Rede Privada, dos trabalhadores de saúde acima de 60 anos, sob gestão interfederativa, do Estado de Pernambuco (ANEXO I).

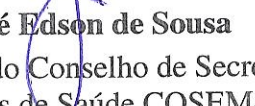
Art.2º - Estabelecer o intervalo entre as doses da vacina CoronaVac COVID-19 (Sinovac/Butantan), no Estado de Pernambuco, será entre 21 a 30 dias.

Art.3º - Recomendar as Secretarias Municipais de Saúde, a observação dentro da sua realidade local os critérios recomendados do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19. Priorizando os grupos elencados na decisão da Comissão Intergestores Bipartite Sessão 363ª extraordinária/web, realizada em 03 de fevereiro de 2021.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 05 de fevereiro de 2021.

  
**André Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores  
Bipartite CIB/PE

  
**José Edson de Sousa**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE



**TERCEIRA DISTRIBUIÇÃO POR MUNICÍPIO - VACINA CONTRA A COVID 19**  
**SINOVAC/ BUTANTAN - DOSES A RECEBER: 118.200**

MUNICÍPIOS	Trabalhador de Saúde a vacinar	15% dos TRABALHADORES DE SAÚDE DOSE 1	15% dos TRABALHADORES DE SAÚDE DOSE 1+DOSE 2	5% de perda	15% DOS TRABALHADORES DA SAÚDE + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR COM ARREDONDAMENTO DOS FRASCOS - 10 DOSES CADA
Abreu e Lima	2.309	346	692	35	727	730
Afogados da Ingazeira	1.144	172	344	17	361	370
Afrânio	350	53	106	5	111	120
Agrestina	505	76	152	8	160	160
Água Preta	531	80	160	8	168	170
Águas Belas	544	82	164	8	172	180
Alagoínia	338	51	102	5	107	110
Alliança	623	93	186	9	195	200
Altinho	426	64	128	6	134	140
Amaraji	320	48	96	5	101	110
Angelim	154	23	46	2	48	50
Araçoiaba	520	78	156	8	164	170
Araripina	1.079	162	324	16	340	340
Arcoverde	2.165	325	650	33	683	690
Barra de Guabiraba	235	35	70	4	74	80
Barreiros	895	134	268	13	281	290
Belém	198	30	60	3	63	70
Belmonte	366	55	110	6	116	120
Bezerros	1.281	192	384	19	403	410
Bom Jardim	355	53	106	5	111	120
Bonito	1.730	260	520	26	546	550
Brejo	781	117	234	12	246	250
Brejo de São Pedro	753	113	226	11	237	240
Brejo Santo	506	76	152	8	160	160
Buenos Aires	981	147	294	15	309	310
Buriti	200	30	60	3	63	70
Camacã	178	27	54	3	57	60
Camamu	683	102	204	10	214	220
Carnaubana	193	29	58	3	61	70
Carnaubeira	595	89	178	9	187	190
Carnaubeira da Penha	5.801	870	1.740	87	1.827	1.830
Cassipora	525	79	158	8	166	170
Catende	365	55	110	6	116	120
Cedro	311	47	94	5	99	100
Chã de Alegria	196	29	58	3	61	70
Chã Grande	122	18	36	2	38	40
Chã Preta	7.263	1.089	2.178	109	2.287	2.290
Chã do Jardim	348	52	104	5	109	110
Chã dos Carvalhos	164	25	50	3	53	60
Chã dos Pretinhos	242	36	72	4	76	80
Chã dos Rios	372	56	112	6	118	120
Chã dos Sertões	338	51	102	5	107	110
Chã dos Sertões	251	38	76	4	80	80
Chã dos Sertões	1.175	176	352	18	370	370
Chã dos Sertões	9.882	1.482	2.964	148	3.112	3.120
Chã dos Sertões	203	30	60	3	63	70
Chã dos Sertões	840	126	252	13	265	270
Chã dos Sertões	319	48	96	5	101	110
Chã dos Sertões	349	52	104	5	109	110
Chã dos Sertões	420	63	126	6	132	140
Chã dos Sertões	300	45	90	5	95	100
Chã dos Sertões	320	48	96	5	101	110
Chã dos Sertões	259	39	78	4	82	90
Chã dos Sertões	281	42	84	4	88	90
Chã dos Sertões	410	62	124	6	130	130
Chã dos Sertões	544	82	164	8	172	180
Chã dos Sertões	383	57	114	6	120	120
Chã dos Sertões	1.043	156	312	16	328	330
Chã dos Sertões	640	96	192	10	202	210
Chã dos Sertões	306	46	92	5	97	100
Chã dos Sertões	120	-	-	-	-	-
Chã dos Sertões	159	24	48	2	50	50
Chã dos Sertões	397	60	120	6	126	130
Chã dos Sertões	715	107	214	11	225	230
Chã dos Sertões	263	39	78	4	82	90
Chã dos Sertões	539	81	162	8	170	170
Chã dos Sertões	4.803	720	1.440	72	1.512	1.520
Chã dos Sertões	637	96	192	10	202	210
Chã dos Sertões	1.619	243	486	24	510	510
Chã dos Sertões	160	24	48	2	50	50
Chã dos Sertões	1.812	272	544	27	571	580
Chã dos Sertões	405	61	122	6	128	130
Chã dos Sertões	536	80	160	8	168	170
Chã dos Sertões	200	30	60	3	63	70



assinado por: idUser 83

http://cid.udf.it/soludosos.inf.br/transparencia/municipal/convocad/-2021/05/19/44108.pdf



Sertânia	535	80	160	8	168	170
Sirinhaém	1.089	163	326	16	342	350
Solidão	156	23	46	2	48	50
Surubim	1.260	189	378	19	397	400
Tabira	570	86	172	9	181	190
Tacaimbó	337	51	102	5	107	110
Tacaratu	306	46	92	5	97	100
Tamandaré	459	69	138	7	145	150
Taquaritinga do Norte	304	46	92	5	97	100
Terezinha	105	16	32	2	34	40
Terra Nova	177	27	54	3	57	60
Timbaúba	1.052	158	316	16	332	340
Toritama	439	66	132	7	139	140
Tracunhaém	286	43	86	4	90	90
Trindade	545	82	164	8	172	180
Triunfo	313	47	94	5	99	100
Tupanatinga	180	27	54	3	57	60
Tuparetama	298	45	90	5	95	100
Venturosa	369	55	110	6	116	120
Verdejante	176	26	52	3	55	60
Vertente do Lério	262	39	78	4	82	90
Vertentes	392	59	118	6	124	130
Vicência	646	97	194	10	204	210
Vitória de Santo Antão	3.616	542	1.084	54	1.138	1.140
Xexéu	327	49	98	5	103	110
<b>TOTAIS</b>	<b>294.095</b>	<b>44.100</b>	<b>88.200</b>	<b>4.410</b>	<b>92.610</b>	<b>93.460</b>

\* Fernando de Noronha já recebeu 100% dos trabalhadores da saúde.

118.200 recebidas 93.460 serão distribuídas aos municípios, correspondendo a 15% dos trabalhadores da rede estadual, o saldo de 24.740 (5%) será direcionado para vacinação dos trabalhadores da saúde rede estadual.

